



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 13 de abril de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 753

Órgão Oficial do Município



PASSAM A VALER AS NOVAS MUDANÇAS NAS LEIS DE TRÂNSITO

Ficam listadas a seguir as principais alterações:

Suspensão da CNH por pontos

Haverá uma escala com três limites de pontuação, para que a CNH seja suspensa:

- 20 pontos, se o condutor tiver duas ou mais infrações gravíssimas em um período de 12 meses;
- 30 pontos, se tiver apenas uma infração gravíssima no mesmo período;
- 40 pontos, se não constar entre as suas infrações nenhuma infração gravíssima nesse intervalo.

No caso de motoristas profissionais, a medida foi flexibilizada: eles poderão atingir o limite de 40 pontos independente da natureza das infrações cometidas.

Cadeirinha para crianças

O uso de cadeirinhas ou assento de elevação será obrigatório para crianças

de até 10 anos que não atingiram 1,45 metro de altura. O descumprimento continua sendo considerado infração gravíssima, segundo o artigo 168 do CTB, que prevê multa e retenção do veículo até a regularização da situação.

Criança na garupa da moto

Passou de 7 para 10 anos a idade mínima para que crianças possam ser transportadas em motocicletas. O descumprimento é infração gravíssima, com multa e suspensão do direito de dirigir. Além disso, o veículo pode ser retido até sua regularização e a habilitação recolhida.

Exame toxicológico (categorias C, D e E)

Exame toxicológico é mantido. Ele serve para verificar o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção. Quem tem menos de 70 anos também terá que se submeter ao exame a cada 2 anos e meio, independentemente da

validade da CNH. Objetivo é impedir que a mudança do prazo da carteira implique em alteração na periodicidade do exame.

Multa mais branda para capacete sem viseira

A lei altera trecho do Código de Trânsito que trata da obrigatoriedade do uso do capacete, retirando a menção sobre a viseira. O não uso da viseira no capacete ou dos óculos de proteção ganhou um artigo separado na lei, tornando-se infração média, e não mais gravíssima. Porém, também passa a ser infração média usar a viseira levantada. Antes, era infração leve.

Fonte: CNH, cadeirinha, farol: veja mudanças na lei de trânsito que começam a valer nesta segunda. G1, 14 de outubro de 2020, atualizada em 12 de abril de 2021. Disponível em: <<https://cutt.ly/Wc54TWt>>. Acesso em 12 de abril de 2021.

PRORROGADOS



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Art. 1º As parcelas do **Imposto Predial Territorial Urbano** do exercício de 2021 (IPTU-2021) passam a ter as seguintes datas de vencimento:

| PARCELA | VENCIMENTO ORIGINAL | VENCIMENTO PRORROGADO |
|---------------|---------------------|-----------------------|
| PARCELA ÚNICA | 10/03/2021 | 30/04/2021 |
| 1ª PARCELA | 10/03/2021 | 30/04/2021 |
| 2ª PARCELA | 10/04/2021 | 30/04/2021 |

Art. 2º As **tarifas de água e esgoto** cobradas pelo Município de Santo Antônio de Posse passam a ter as seguintes datas de vencimento:

| VENCIMENTO ORIGINAL | VENCIMENTO PRORROGADO |
|----------------------------|-----------------------|
| DE 08/03/2021 A 29/04/2021 | 30/04/2021 |

FAÇA SUA PARTE NA LUTA CONTRA O CORONAVÍRUS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

23ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

CONTRA A GRIPE



**A APRESENTAÇÃO DA CADERNETA
DE VACINAÇÃO É INDISPENSÁVEL!**



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

1ª ETAPA

De 12 de abril a 10 de maio
Crianças de 6 meses até
6 anos, gestantes, puérperas
e trabalhadores da saúde.

2ª ETAPA

De 11 de maio a 8 de junho
Idosos e professores.

3ª ETAPA

De 9 de junho a 9 de julho
Demais grupos prioritários.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

De segunda a sexta-feira
das 8h às 18h

UNIDADES PSFs

De segunda a sexta-feira
das 9h às 16h

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 9568 de 12 de abril de 2021**

Dispõe sobre nomeação de Elias Fernandes de Carvalho, RG nº 7.219.412-1, para o Cargo em Comissão de Diretor de Água e Esgoto, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Elias Fernandes de Carvalho, RG nº 7.219.412-1, para o Cargo em Comissão de Diretor de Água e Esgoto, a partir de 12 de abril de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9569 ___de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de Edmar Oliveira de Sousa, RG nº 41.504.097-8, Enfermeiro, do cargo de Superintendente de Atenção Básica, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, Edmar Oliveira de Sousa, RG nº 41.504.097-8, Enfermeiro, do Cargo de Superintendente de Atenção Básica, a partir de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de abril

de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº. 9570, de 12 de abril de 2021

Dispõe sobre a invalidação de Portarias expedidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse no exercício da autotutela administrativa e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e a faculdade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, sempre respeitados os direitos adquiridos, nos termos do art. 53 da Lei Federal n. 9.784/99 e Súmula n. 473 do E. Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidada a Portaria n. 9340, de 04 de janeiro de 2021, no exercício do Poder de Autotutela conferido à Administração Pública, tornando-as sem efeito.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9571 13 de abril de 2021

Dispõe sobre nomeação de Michel Maicon Venturini, RG nº 48.879.493-6, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Saúde, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Michel Maicon Venturini, RG nº 48.879.493-6,

para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Saúde, a partir de 12 de abril de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9572 13 de abril de 2021

Dispõe sobre nomeação de Carlos Eduardo Bistão Nascimento, RG nº 32.131.059-7, para o Cargo em Comissão de Chefe do Jurídico, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Carlos Eduardo Bistão Nascimento, RG nº 32.131.059-7, para o Cargo em Comissão de Chefe do Jurídico, a partir de 13 de abril de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reconsideração de indeferimento anterior de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso da Ata 01N/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reconsideração de decisão proferida anteriormente

publicada no Jornal Oficial da Cidade do dia 12/03/2021, p. 10; o qual indeferiu o reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária PONTUAL COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº. 01.854.654/0001-45, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01N/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração pleiteado, conseqüentemente, INDEFIRO o reequilíbrio econômico e financeiro para os itens 29 (campo cirúrgico descartável com fenesti); 149 (seringa descartável 0,3 ml sem agulha) e 150 (seringa descartável 0,5 ml sem agulha). Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia (Ata assinada em 04/01/2021), não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (insumo hospitalar) são essenciais para a Secretaria de Saúde Municipal.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 9 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 067/2021 emitido pela Superintendência de Água e Esgoto desta Administração, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 03D/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves para a frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP em quantidades e especificações constantes neste edital, não esta sendo cumprido nos termos do Edital realizado e Ata de Registro de Preços assinada; situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula sexta do Termo de Contrato acima citado, o qual remete para a cláusula 21 do Edital, nos seguintes termos:

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de

atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.043.182/0001-52, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das sanções acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 9 de abril de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reparo da bomba de 250CV – BEW 125/4-INI 65/250, instalada na captação do Barreiro/Camanducaia desta Municipalidade.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, incisos II com aplicação subsidiária do inciso IV do referido artigo, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado BOMBASSA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrito sob CNPJ nº. 31.832.773/0001-68, cujo objeto é o

fornecimento de peças de reparo da bomba de 250CV – BEW 125/4-INI 65/250, instalada na captação do Barreiro/Camanducaia desta Municipalidade, pelo valor total R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais) onerando a dotação orçamentária nº. 010220.17.5 12.0500.2070.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 68/2021 (ficha nº. 351/2021).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 9 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de desmontagem, limpeza, pintura e reparação da bomba de 250CV – BEW 125/4-INI 65/250, instalada na captação do Barreiro/Camanducaia desta Municipalidade.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado A.C.A.H. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrito sob CNPJ nº. 24.165.346/0001-08, cujo objeto é a execução de serviços de desmontagem, limpeza, pintura e reparação da bomba de 250CV – BEW 125/4-INI 65/250, instalada na captação do Barreiro/Camanducaia desta Municipalidade, pelo valor total R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais) onerando a dotação orçamentária nº. 010220.17.512.0500.2070.3.3.90.39.17, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 69/2021 (ficha nº. 353/2021).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 9 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso da Ata 01F/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01F/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de

controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para o ITEM 54 (COMPRESSA DE GAZE ALGODÃO 7,5x7,5). Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP nº. 01F/2021 assinada em 04/01/2021, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (aquisição de insumos hospitalares) são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial Nº 017/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de Abril de 2.021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato e aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de Abril de 2.021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito do Município

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o INDEFERIMENTO do recurso apresentada pelo Sr. Adriano Aparecido Matias, proprietário do estabelecimento com razão social Adriano Aparecido Matias, referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0238 SÉRIE A (PROCESSO 1392/2020 – Instaurado na Secretária de Saúde) de 24/03/2021, lavrando assim a NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0020 SÉRIE 212-A no valor de 20 (vinte) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paul (equivalente a R\$ 581,80 – Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 112, incisos III e IX, e artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para recolher a importância citada acima ao órgão arrecadador competente. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Santo Antonio de Posse, 07 de abril de 2021.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretário Municipal de Saúde

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Aline Murilo Costa

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de RECEPCIONISTA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Errata

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31.12.2020
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio de Posse - SP

| BALANÇO SOCIAL | | Em R\$ | | | |
|--|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 31/12/2020 | 31/12/2019 | PASSIVO CIRCULANTE | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 1) | 313.025,92 | 312.000,54 | Salários e encargos sociais | 69.772,18 | 36.542,65 |
| Demais contas a receber | 1.450,51 | 1.651,95 | Fornecedores | 214,50 | 0,00 |
| | 314.476,43 | 313.652,49 | Subvenção educação a apropriar (Nota 3) | 4.363,02 | 4.363,02 |
| | | | Demais Contas a Pagar | 1.209,36 | 1.320,15 |
| | | | | 71.196,04 | 42.225,82 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | PATRIMÔNIO SOCIAL | | |
| Ativo imobilizado (Nota 2) | 202.624,76 | 202.624,76 | Superávit acumulado | 474.051,43 | 320.906,38 |
| | 202.624,76 | 202.624,76 | Superávit do exercício | -28.146,28 | 153.145,05 |
| | | | | 445.905,15 | 474.051,43 |
| TOTAL DO ATIVO | 517.101,19 | 516.277,25 | TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO SOCIAL | 517.101,19 | 516.277,25 |

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

| Em R\$ | |
|---|------------|
| Saldo em 31 de Dezembro de 2018 | 320.906,38 |
| Aumento de patrimônio social com Superávit do Exercício | 153.145,05 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2019 | 474.051,43 |
| Redução de patrimônio social com Déficit do Exercício | -28.146,28 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2020 | 445.905,15 |

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| Em R\$ | | 2020 | 2019 |
|---|--|------------|------------|
| Superávit ou (Déficit) do Exercício | | -28.146,28 | 153.145,05 |
| Das atividades operacionais: | | 29.171,66 | -25.149,57 |
| Decréscimo (acrécimo) em ativos | | 201,44 | 2.079,43 |
| Tributos a recuperar | | | |
| Demais contas a receber | | 201,44 | 2.079,43 |
| (Decréscimo) acréscimo em passivos | | 28.970,22 | -27.229,00 |
| Salários e encargos sociais | | 33.229,53 | -24.921,01 |
| Tributos a recolher | | | -576,03 |
| Subvenção assistência social a apropriar | | | -1.481,88 |
| Subvenção educação a apropriar | | -4.363,02 | 1.661,12 |
| Fornecedores e Demais contas a pagar | | 103,71 | -1.911,20 |
| Das atividades de investimento | | 0,00 | 10.335,90 |
| Ativo imobilizado | | 0,00 | 10.335,90 |
| Aumento (redução) das disponibilidades | | 1.025,38 | 138.331,38 |
| Caixa e equivalentes de caixa - Saldo inicial | | 312.000,54 | 173.669,16 |
| Caixa e equivalentes de caixa - Saldo final | | 313.025,92 | 312.000,54 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Em R\$ | | 2020 | 2019 |
|--|--|--------------------|--------------------|
| Receita de Atividades de Educação | | 191.811,11 | 207.709,17 |
| Subvenção Secretaria da Educação | | 191.587,90 | 202.729,80 |
| Subvenção PDDE | | 223,21 | 4.979,37 |
| Receita de Atividades de Assistência Social | | 183.117,98 | 179.976,10 |
| Subvenção Egressos | | 27.107,81 | 18.828,19 |
| Subvenção Municipal Assistência Social | | 156.010,17 | 161.147,91 |
| Doações de Pessoa Física | | 54.372,12 | 197.359,13 |
| Doações (Nota 4) | | 54.372,12 | 197.359,13 |
| Despesas com Atividades de Educação | | -336.140,89 | -244.996,27 |
| Salários | | -234.680,34 | -171.022,82 |
| 13o. | | -19.681,00 | -16.025,05 |
| Férias | | -26.941,78 | -18.578,10 |
| Encargos Sociais | | -23.678,60 | -18.618,98 |
| Serviços Prestados por 3os | | -3.019,82 | -5.918,78 |
| Manutenção das Instalações | | -316,68 | -4.333,58 |
| Materiais didáticos educativos | | -5.861,78 | -1.361,63 |
| Combustíveis e Lubrificantes | | -2.289,38 | 1,11 |
| Taxas cadastrais | | -1.169,90 | -2.555,14 |
| Seguros | | -3.125,13 | -3.484,09 |
| Telefone e Internet | | -1.158,65 | -2.296,18 |
| Energia Elétrica | | -1.655,74 | -4.950,02 |
| Material de escritório | | -4.507,05 | -8.362,31 |
| Manutenção de Veículos e IPVA | | -3.224,88 | -5.007,96 |
| Materiais descartáveis, consumo e limpeza | | -1.515,50 | -382,39 |
| Bens de pequeno valor | | -497,80 | -369,45 |
| Alimentação | | -1.115,84 | -7.848,98 |
| Devolução Subvenção Não Utilizada | | -1.583,43 | -1.202,85 |
| Despesas diversas | | -117,63 | -245,40 |
| Despesas com Atividades de Assistência Social | | -125.801,32 | -213.537,97 |
| Salários | | -74.055,01 | -98.326,99 |
| 13o. | | -8.681,32 | -8.861,66 |
| Férias | | -11.840,75 | -18.360,69 |
| Encargos Sociais | | -7.510,28 | -7.698,72 |
| Serviços Prestados por 3os | | -3.019,82 | -11.216,00 |
| Manutenção das Instalações | | -316,68 | -2.810,64 |
| Combustíveis e Lubrificantes | | -2.289,38 | -8.362,31 |
| Energia Elétrica | | -1.655,74 | -4.950,02 |
| Seguros | | -3.125,13 | -6.483,43 |
| Materiais didáticos educativos | | -5.861,78 | -1.361,63 |
| Telefone e Internet | | -1.158,65 | -2.296,18 |
| Alimentação | | -1.115,84 | -7.848,98 |
| Despesas diversas | | -117,63 | -245,40 |
| Materiais descartáveis, consumo e limpeza | | -1.515,50 | -1.557,95 |
| Manutenção de Veículos e IPVA | | -3.224,88 | -5.007,96 |
| Bens de pequeno valor | | -497,80 | -369,45 |
| Material de escritório | | -4.507,05 | -5.510,17 |
| Taxas cadastrais | | -1.169,90 | -1.809,43 |
| Doações efetuadas | | -18.337,90 | -18.337,90 |
| Outras Receitas | | 15.567,07 | 15.567,07 |
| Ressarcimento PIS | | 15.567,07 | 15.567,07 |
| Resultado Financeiro | | 4.494,72 | 11.067,82 |
| Juros, IOF e Tarifas Bancárias | | -2.904,43 | -2.291,49 |
| Descontos Obtidos | | 17,10 | 17,10 |
| Rendimento Aplicação Financeira | | 7.382,05 | 13.359,31 |
| SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO | | -28.146,28 | 153.145,05 |



Albani Sia Linares
CRC 1SP254917/O-2

